



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 21 de março de 2022 às 13:01, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3704841: EDITAL PÚBLICO Nº. 010/2022 - PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

MUNICÍPIO

Salto Veloso



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3704841>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





EDITAL PÚBLICO Nº. 010 – PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.

O MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO/SC, por intermédio do Departamento de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de prazo para inscrições do Edital Público relativo ao " Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural em Salto Veloso" nos termos e condições estabelecidos neste Edital será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e a Lei Municipal nº 1.719/21, de 1º de junho de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Edital de premiação será realizado com recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura, através de repasse pelo Estado de Santa Catarina a título do pagamento de Transferências Especiais, conforme portaria Nº 535/SEF - 28/12/2021, de acordo com o disposto no § 3º do art. 123 da Constituição Estadual.

1.2. A Comissão para Acompanhamento e Deliberações - CAD, nomeada pelo Decreto Municipal nº 021/2022, terá a função de fazer o acompanhamento de todo o processo: elaboração do edital, avaliação das propostas, fiscalização da execução das propostas e avaliação dos relatórios de execução.

1.3. O presente edital atende aos objetivos previstos no Plano Municipal de Cultura de Salto Veloso/SC instituído pela Lei Municipal nº. 1.694, de 19 de março de 2020.



2. DO OBJETO:

2.1. O objeto deste edital é a seleção e premiação, pelo Reconhecimento por Trajetória de Associações Culturais atuantes no município de Salto Veloso e que tenham prestado significativa contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural em Salto Veloso e região.

2.2. Serão premiadas pessoas jurídicas, doravante denominadas participantes, que tenham alcançado um estágio de reconhecida capacidade de manutenção e transmissão de saberes, fazeres e ofícios tradicionais de atividades e ações artísticas e culturais destinadas à comunidade em geral de forma a garantir a fruição cultural, formação, capacitação e acesso aos bens culturais no município de Salto Veloso.

2.3. As premiações de que trata este Edital serão concedidas por meio das seguintes categorias:

- a) Arquivos, bibliotecas e museus;
- b) Arte Tecnologia e Cultura Digital;
- c) Artes visuais;
- d) Artesanato;
- e) Audiovisual
- f) Circos de lona itinerantes, artes circenses e palhaçaria;
- g) Cultura Afro-Brasileira;
- h) Cultura de Povos Indígenas, Quilombolas, Ciganos e de Imigração;
- i) Cultura de Refugiados, Migrantes e Apátridas;
- j) Cultura Hip Hop e Urbana;
- k) Cultura LGBTQIA+;
- l) Cultura Popular, Tradicional e Alimentar;
- m) Dança;
- n) Gestão e Produção Cultural;
- o) Literatura, Livro e Leitura;



- p) Música, Bandas Marciais e Fanfarras, Corais, Coro, Ópera e Musical;
- q) Orquestras e Filarmônicas e outros;
- r) Patrimônio e Paisagem Cultural;
- s) Redes / Pontões e Pontos de Cultura;
- t) Teatro;
- u) Técnica/ Montagem/ Criação/ Bastidores e outros.

3. DAS PREMIAÇÕES:

3.1. O valor total deste Edital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), distribuídos em 2 (dois) prêmios, que poderão ser suplementados caso aconteça a reprogramação financeira advinda do Edital público nº. 011/2022 relativo ao Prêmio por Projeto Multilinguagem, também realizado através dos recursos repassados pelo Estado de Santa Catarina a título do pagamento de Transferências Especiais, conforme Portaria Nº 535/SEF –28/12/2021, de acordo com o disposto no § 3º do art. 123 da Constituição Estadual

3.2. Os prêmios serão distribuídos conforme tabela a seguir:

Critério	Quantidade	Valor unitário
1º colocado	1	R\$ 25.000,00
2º colocado	1	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 40.000,00

3.3. Em caso de ausência de inscritos classificados na segunda colocação, os recursos financeiros poderão ser remanejados para premiar o primeiro colocado deste Edital ou ser destinados ao Edital Público de Concurso Prêmio por Projeto Cultural Multilinguagem em Salto Veloso nº. 011/2022.



4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão se inscrever neste edital as Associações Culturais com comprovada trajetória cultural em suas respectivas áreas de manifestação cultural e que atendam os critérios deste edital.

4.2. Será considerado Representante Legal da Associação Cultural aquele indicado em seu estatuto.

4.3. Cada Associação Cultural poderá concorrer a somente um prêmio.

4.4. É vedada a inscrição neste Edital, sob pena de desconsideração da proposta, de Representante Legal que seja membro da CAD.

4.5. A Associação Cultural não poderá ter sido objeto de premiação semelhante em nenhum outro edital municipal ou estadual relacionado ao mesmo objeto, Prêmio por Trajetória, nos anos de 2020 e 2021, sob pena da imediata desclassificação da inscrição neste Edital.

4.6. É vedada a inscrição neste Edital de pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural. A comprovação da natureza ou finalidade cultural será verificada por intermédio da atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou expresso em seu ato constitutivo.

4.7. A Associação Cultural deverá estar sediada em Salto Veloso, sendo que, a verificação dar-se-á por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de 25/03/2022 a 10/05/2022 até às 17 horas.



5.2. A Associação Cultural deverá preencher também a ficha cadastral de espaços culturais <https://forms.gle/5dqdp8KCXFndeFbC9> do Mapeamento Cultural de Salto Veloso.

5.3. Os anexos Ficha de inscrição (Anexo I) e Declaração de Cessão de direito de uso de Imagem (Anexo II) deverão ser entregues na Casa da Cultura Abel Abati, Rua Padre Agostinho Rombaldi, nº 185, Salto Veloso/SC, no mesmo prazo da inscrição.

5.4. A Associação Cultural deverá apresentar junto com a inscrição:

- a) Cópia do estatuto registrado e suas alterações;
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Certidões Negativas de Débito Federal;
- d) Certidões Negativas de Débito Estadual;
- e) Certidões Negativas de Débito Municipal;
- f) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de FGTS;
- h) Cópia do CPF do representante legal;
- i) Cópia do RG do representante legal;
- j) Link para vídeo em que a trajetória da Associação Cultural participante é narrada (vídeo de trajetória). O vídeo deverá ter duração de 04 (quatro) a 10 (dez) minutos e estar hospedado nas plataformas Youtube ou Vimeo, com senha informada;
- k) Ofício de reconhecimento por entidade (legislativo local; associação comunitária; associações diversas com finalidade artística e cultural; órgão da



educação / cultura / turismo do executivo municipal; instituição de ensino superior; anuência de alunos, ex-alunos, aprendizes);

5.5. É de inteira responsabilidade da Associação Cultural participante o envio da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido neste Edital, em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer um deles desabilitará a inscrição.

5.6. É de responsabilidade da Associação Cultural participante a veracidade e a autenticidade de todos os dados, sendo essa a única responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Salto Veloso de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.7. A qualquer tempo, fica a CAD autorizada a baixar diligências a fim de esclarecimentos de dúvidas com relação a documentos comprobatórios deste Edital.

5.8. A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em quaisquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para execução do objeto.

6. DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Da Admissibilidade (Seleção)

6.1.1. A admissibilidade é a etapa de caráter eliminatório, que compreende triagem com o objetivo de verificar se o participante cumpriu com todas as exigências previstas para inscrição neste Edital.



6.1.2. Compete à CAD proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas.

6.2. Da análise, avaliação, classificação.

6.2.1. A análise, avaliação, classificação das inscrições será realizada pela CAD.

6.2.2. Somente serão analisadas as inscrições habilitadas.

6.2.3. A CAD classificará os inscritos considerando os critérios abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação
Tempo de atuação (experiência artístico cultural)	De 0 a 05 anos	10
	De 06 a 10 anos	20
	De 11 a 20 anos	30
	21 acima	40
Vídeo da trajetória	Memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura e a trajetória da Associação.	0 – 20
Reconhecimento	Como as pessoas da comunidade ou de outros lugares reconhecem e valorizam a manifestação cultural	0 - 20
Contribuição sociocultural nas comunidades	A partir da transmissão do conhecimento, ações de cidadania, possibilitando geração de emprego e renda e/ou a melhoria da qualidade de vida das comunidades a partir de suas práticas culturais.	0 – 20
	Pontuação Total	100



6.2.4. A CAD em reunião avaliará e pontuará as inscrições, sendo publicada uma única nota final por projeto.

6.2.5. As Associações Culturais participantes serão classificadas por ordem de pontuação decrescente, de acordo com a nota final, sendo que a nota mínima necessária para a classificação será de 50 pontos. O inscrito que não atingir 50 pontos será automaticamente desclassificado.

6.2.6. Em caso de empate, o critério de desempate será conforme a ordem de alíneas descritas na tabela do item 6.2.3.

6.2.7. O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Salto Veloso, conforme cronograma, divulgado no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Salto Veloso <https://www.saltoveloso.sc.gov.br/>.

6.2.8. As decisões da CAD são irrevogáveis, não cabendo recurso.

6.2.9. Em caso de ausência de inscritos classificados em uma ou mais categorias, os recursos financeiros poderão ser remanejados para premiar outras categorias deste Edital.

6.2.10. No caso de não haver inscritos classificados em nenhuma das categorias, todo o recurso poderá ser destinado ao Edital Público de Concurso Prêmio por Projeto Cultural Multilinguagem em Salto Veloso de 2022 nº /2022.

7. DA TRAMITAÇÃO:

7.1. A CAD será responsável pela análise documental para a verificação se a proposta atende a todos os requisitos deste edital e a conferência dos documentos comprobatórios.



7.2. O Proponente deve atentar-se para os seguintes prazos:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1	Período de inscrições	Entre os dias 25 de março a 10 de maio de 2022
2	Divulgação do resultado preliminar	Até o dia 19 de maio.
3	Prazo de Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Entre os dias 20 a 24 de maio
4	Análise de recursos contra o resultado preliminar	Até o dia 25 de maio
5	Homologação e publicação do resultado definitivo da etapa competitiva	Até o dia 25 de maio
6	Pagamento da Premiação	O pagamento será realizado em até 60 dias após a homologação.

8. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS:

8.1. Caberá impugnação nos termos do presente Edital e recursos das decisões da CAD nos termos e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, com alterações dadas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e outras alterações posteriores.

8.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser protocolados presencialmente na recepção da Prefeitura Municipal de Salto Veloso em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do período de inscrições.

8.3. Não serão acolhidos recursos que tenham por finalidade encaminhar quaisquer dos itens faltantes e /ou adicionais, ou substituir os itens



em descumprimento com o previsto neste Edital, averiguados no ato de exame de admissibilidade de inscrições.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. As despesas previstas para este Edital ocorrerão única e exclusivamente à conta dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Cultura, qual seja: **3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas, 0.1.64.1164.00 – Transferências de Convênios – Estado/Outros.**

9.2. A contratação, para pagamento referente ao prêmio será formalizada por nota de empenho.

9.3. O premiado receberá em parcela única, o recurso que lhe cabe, em moeda corrente, por intermédio de repasse na conta indicada na ficha de inscrição, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a homologação.

9.4. Toda e qualquer despesa realizada para elaboração do Vídeo da Trajetória, documento obrigatório de inscrição, será de responsabilidade exclusiva dos participantes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O Município de Salto Veloso reserva-se ao direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da autoridade competente, fundamentado no interesse público, o presente Edital sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.

10.2. Todo Premiado cederá, sem ônus, direitos de voz e imagem à Prefeitura Municipal de Salto Veloso e ao Governo Estadual de Santa Catarina



para fins promocionais, publicitários, documental ou registro de memória referente ao “Vídeo de trajetória” que será enviado para este Edital.

10.4. O Município de Salto Veloso tornará público todos os atos e resultados decorrentes do presente Edital.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CAD, com fundamento na legislação pertinente em vigor e a aprovação da Procuradoria Jurídica do Município de Salto Veloso.

10.6. Fazem parte integrante deste Edital Público para Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural no Município De Salto Veloso:

Anexo I – Ficha de inscrição

Anexo II – Declaração de Cessão de direito de uso de Imagem

Salto Veloso/SC, 21 de março de 2022.

NEREU BORGA
Prefeito Municipal

CÉLIA REGINA DE BORTOLI
Diretora Municipal de Cultura



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Entidade:		CNPJ:
Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
E-mail:		Telefone:
Nome do Responsável:		CPF:
Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
E-mail:		Telefone:
Dados Bancários (a co deverá estar no CNPJ proponente)	Conta:	Agência:
Link do vídeo:		

Declaro que a _____ está ciente e concorda com as disposições previstas no EDITAL PÚBLICO PARA PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO nº 010/2022 de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Salto Veloso/SC, de de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da entidade)



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

A instituição _____, CNPJ N° _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____ CPF N° _____, RG N° _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO possuir poderes para autorizar que o Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Salto Veloso divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao EDITAL PÚBLICO PARA PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Salto Veloso/SC, ... de de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da entidade)